



## A INCLUSÃO EDUCACIONAL DO SUJEITO SURDO: DIREITO GARANTIDO OU REPRIMIDO?

Andreia Alves Gomes<sup>1</sup>

Anna Beatriz Ribeiro<sup>2</sup>

Rosana Reis Cantarelli Soares<sup>3</sup>

Sônia Maria Gomes Araújo<sup>4</sup>

### RESUMO

O presente artigo discute a inclusão educacional do sujeito surdo e seus direitos na sociedade, refletindo se estes estão sendo garantidos ou reprimidos. A fim de promover e debater acerca da inclusão do Ensino da Libras (Língua brasileira de Sinais) na educação infantil como garantia da inclusão educacional do sujeito surdo e de todas as pessoas, promovendo uma educação igualitária. Buscamos desenvolver o conceito que a inclusão da Libras como disciplina obrigatória nas escolas é a garantia do acesso a Libras e uma educação inclusiva a todos. Com isso, centramos essa pesquisa por meio de uma discussão bibliográfica, através de um referencial teórico buscando reflexões relacionadas às abordagens educacionais para a Educação Especial e Inclusão escolar do sujeito surdo. Foi desenvolvida uma pesquisa que aborda as contribuições da comunicação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Inclusão do sujeito surdo na sociedade ouvinte. O trabalho contou com embasamento metodológico referenciais de pesquisa de campo, analisando os vários fatores que podem contribuir como ferramentas facilitadoras diante do desafio da comunicação para entender e se fazer entendido no processo de integração educacional.

**Palavras-Chaves.** Surdo; Libras; Inclusão.

### ABSTRACT

This article discusses the educational inclusion of deaf individuals and their rights in society, reflecting on whether their rights are being guaranteed or repressed. In order to promote and debate about the inclusion of the Teaching of Libras (Brazilian Sign Language) in early childhood education as a guarantee of the educational inclusion of the deaf subject and all people, promoting an egalitarian education. We seek to develop the concept that the inclusion of Libras as a mandatory discipline in schools. Thus, we focus this research through a bibliographic discussion, through a theoretical framework seeking reflections related to educational approaches to Special Education and School Inclusion of the deaf subject. Research was developed that the work was methodologically based on field research references, analyzing the various factors that can contribute as facilitating tools in the face of the challenge of communication to understand and make oneself understood in the process of educational integration addresses the contributions

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia. Faculdade de Anicuns 2023.

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia. Faculdade de Anicuns 2023.

<sup>3</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia. Faculdade de Anicuns 2023.

<sup>4</sup> Orientadora, Professora Doutora em Ciências da Educação.



of the communication of the Brazilian Sign Language (Libras) in the inclusion of the deaf subject in the hearing society. The work was methodologically based on field research references, analyzing the various factors that can contribute as facilitating tools in the face of the challenge of communication to understand and make oneself understood in the process of educational integration.

**Keywords.** Deaf. Pounds. Inclusion.

## INTRODUÇÃO

A inclusão de alunos com necessidades educativas, na rede regular de ensino, é um direito assegurado pela LDB 9.394/96 e por todo um conjunto de leis, diretrizes e orientações oficiais que compõe a reforma da educação no país, inclusive a lei maior, que é a constituição federal.

A inclusão da Libras como disciplina obrigatória desde o ensino Infantil, torna-se essencial para formação adequada para todos os futuros profissionais. Uma vez que, uma sociedade bilíngue promove uma inclusão social em que os sujeitos constroem os seus pilares na formação da cidadania autônoma, participativa e democrática mediada por valores éticos e morais. No entanto a inclusão não é responsabilidade somente dos profissionais da educação, incluir é inerente ao processo de participação política em que é papel do Estado cumprir o dever de garantir o direito de o surdo participar de todas os eventos no qual esteja inserido.

Os ouvintes não sabem a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para se comunicarem com eficácia com os surdos nas práticas sociais. A falta de informação conhecimento a respeito da língua dos surdos (Libras) que é a segunda língua mais falada no mundo, reforça o processo excludente em que os surdos permanecem as margens do saber, ou seja, uma parcela da sociedade empenha em aprender uma língua estrangeira, mas ignora a relevância da inclusão da Libras como elemento de comunicação na qual os sujeitos possam compreender-se de modo igualitário e humano.

O objetivo da inclusão do surdo na sociedade é alcançar a igualdade de oportunidades, promovendo a plena participação social e econômica dos surdos. Isso significa garantir a acessibilidade à educação, emprego, saúde, lazer, entre outros direitos fundamentais. A inclusão do surdo também envolve a luta por direitos civis, como o direito à língua de sinais e ao tratamento justo como



qualquer outra pessoa, ao final, os surdos possam desfrutar de uma vida plena, com os mesmos direitos e oportunidades que qualquer outra pessoa.

Essa pesquisa foi executada por meio de uma discussão bibliográfica, através de um referencial teórico buscando reflexões relacionadas às abordagens educacionais para a Educação Especial e Inclusão escolar do sujeito surdo. Para atingir os objetivos foi desenvolvida uma pesquisa que aborda as contribuições da comunicação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Inclusão do sujeito surdo na sociedade ouvinte. O trabalho contou com embasamento metodológico referenciais de pesquisa de campo, analisando os vários fatores que podem contribuir como ferramentas facilitadoras diante do desafio da comunicação para entender e se fazer entendido no processo de integração social e os direitos reprimidos que os surdos enfrentam no ambiente educacional.

Para melhor compreensão e proximidade com o assunto buscar-se-á soluções para ele. A pesquisa de campo foi viabilizada pela entrevista realizada com surdos, na Associação dos Deficientes Físicos de Anicuns (ADEFA) cujos dados coletados foram analisados de forma de questionário e transformados em discussão bibliográfica.

## **DIREITOS E LEIS DOS SURDOS NA HISTÓRIA**

A oficialização da Libras gera um marco que influencia toda uma sociedade e principalmente a respeito da educação, métodos de inclusão no ambiente escolar e como lidar com o oferecimento de inclusão às todas às pessoas, garantindo o objetivo que é a comunicação entre os pares.

Na constituição de 1988, em relação ao direito à educação temos o direito à igualdade (art. 5º), somos todos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, incluindo as necessidades especiais.

Por sua vez, a Constituição de 1988 trouxe mudanças significativas para a educação dos portadores de necessidades educativas especiais. A Educação Especial passou a ser prevista, sendo de competência comum da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios. Além disso, o artigo 208, inciso III da citada Constituição, reassegura o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Neste sentido,



os documentos que norteiam as políticas da educação especial e simultaneamente educação inclusiva, são os seguintes:

- Lei Federal n 7.853, de 24 de outubro de 1989 – dispõe Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei n 3.298, de 20 dezembro de 1999 – institui Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Lei n 10.172, de 09 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação.
- Resolução CNE n 02, de 11 de setembro de 2001 – institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

A Declaração Universal de Direitos Humanos, em 1948, em que todas as pessoas devem ter seus direitos humanos respeitados incluindo à educação. O art. 26 nos diz: Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

Os surdos necessitam do bilinguismo e as questões implicadas nessa proposta educacional é uma forma de subsidiar uma reflexão sobre a educação da pessoa surda. Em Goiás a criação do Instituto Pestalozzi de Goiânia (1955), foi o marco inicial para a educação da pessoa com surdez. A ideia de criar uma associação de surdos começou em 1967, com Ademar Ferreira de Freitas que em uma viagem ao Rio de Janeiro trouxe uma cópia do Estatuto da Associação dos Surdos do Rio de Janeiro. Em 1968 com a colaboração de Hélio Antônio de Oliveira foi criada em Goiânia, em caráter experimental a Associação dos Surdos de Goiás (ASG).

Posteriormente o apoio da ASG são fundadas outras associações no interior de Goiás: Anápolis, Rio Verde, Itumbiara, Trindade e Minaçu. Desde então, o Estado vem tomando a decisão de oferecer uma educação de qualidade para



qualquer aluno, investindo fortemente na sensibilização, conscientização é capacitação das comunidades em busca de uma filosofia inclusiva.

A escola inclusiva em Goiás está sendo implantada gradativamente considerando as ações prioritárias. Isso não quer dizer que se constitua como uma rede de ensino modelo, mas já se pode constatar a existência de esforços a fim de transformar essa realidade. Seu início foi nos Estados Unidos da América (EUA), com a Lei Pública 94.142 de 1975, ganhando força na década de 90, com a Conferência Mundial sobre Educação para todos, realizada na Tailândia (JOMTIEN 1990), se expandindo e concretizando-se por vários países (SARTORRETTO, 2008). No Brasil os primeiros reflexos foram o Plano Decenal de Educação (PDE 1996-2003) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN- Lei 9394/96). Tanto no PDE quanto a LDBEN a ideia de inclusão pode ser estruturada em social e inclusão das diferenças. Existem três grandes conotações na ideia de inclusão presente nesses documentos.

A primeira delas, podemos conceituá-la de “inclusão estrutural” (FURTADO, 2008, p.20), que fica clara a intenção do governo instituir a “gestão compartilhada” (idem, p.20), dividindo com a sociedade civil a responsabilidade que é dele de prover a educação para todos. Com discurso de incluir todos, o governo repassa a responsabilidade de educar aos seus próprios beneficiários (FURTADO, 2008).

A segunda conotação da ideia de inclusão foi chamada de “inclusão social”. Diante das diferenças socioeconômicas, houve a necessidade de ampliar o acesso aos menos favorecidos o que gerou um aumento das taxas de acesso à escola, mas na mesma proporção, não se traduziu em qualidade da aprendizagem. Só não ocorreu de fato a inclusão social, devido aos ideais de aprendizagem de alunos oriundos das classes desfavorecidas. (FURTADO, 2008, p.20).

A terceira ideia de inclusão é a “inclusão das diferenças”, contida no discurso da Educação para a Diversidade, que de acordo com a atual legislação diz que, no caso a pessoa com surdez deve ser inserida nas classes e escolas regulares de ensino. O que traduziria a inclusão das diferenças (FURTADO, 2008, p. 20). Inclusão no processo educacional trata-se de uma reestruturação da cultura, na prática e das políticas públicas no ambiente escolar. A participação de todos os envolvidos que buscam legitimar o direito á aprendizagem do surdo nas



escolas regulares, para promover o acesso, a permanência e o sucesso escolar de uma educação justa e igualitária.

O surdo vem de uma longa e exaustiva batalha na sociedade ao longo da história, com determinação para garantir seus direitos. Após a conquista dos direitos garantidos, os surdos enfrentam a realidade, de uma sociedade que ignora à importância da comunicação nas práticas cotidianas.

## **LIBRAS COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA**

A realidade do surdo na contemporaneidade torna-se primordial a busca por soluções que realmente permitem incluir o surdo na sociedade ouvinte. Partindo da premissa que a infância é a fase de maior desenvolvimento cognitivo do ser humano, fica evidente que o ensino aprendizagem de libras, como instrumento facilitador de comunicação entre sujeitos que pertencem a mesma sociedade, é uma necessidade que garante equidade educacional tanto no âmbito acadêmico quanto social. Um modo de minimizar essa problemática, seria implementar a Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS no currículo escolar da educação básica, assim como já é estabelecido nos cursos de graduação/licenciatura conforme Decreto 5.626/2005 que diz em seu Art.3º;

A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e de todos os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento (BRASIL, 2005).

Nesta perspectiva é observado, também o que há de mais importante entre Surdos e ouvintes para a efetiva comunicação que é a própria língua. Uma Língua que não somente favoreça a comunicação entre todos, mas principalmente a aquisição do conhecimento (Língua Brasileira de Sinais- L1: primeira língua e Língua Portuguesa- L2: segunda língua). O Decreto nº 5.626/05 deixa bem claro, no seu artigo 14iii, capítulo IV, inciso II:

Ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos; assim como no inciso V: apoiar, na comunidade escolar,



o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos (BRASIL, 2005, p. 12).

A Libras estimula habilidades cognitivas, desenvolve à capacidade de concentração, atenção, expressão corporal e principalmente a inclusão dos grupos. A libras é primordial para promover a inclusão social em todas as fases da vida. De acordo Ricardo Godinho: “ Aprender inglês ou outras línguas, como espanhol e mandarim, e se envolver de forma mais abrangente com essas culturas são experiências que ampliam a visão de mundo. O mesmo acontece com a Libras”.

A inclusão da Libras como disciplina obrigatória desde o ensino Infantil, torna-se essencial para formação adequada para todos os futuros profissionais. Uma sociedade bilíngue promove uma inclusão social em que os sujeitos constroem os seus pilares na formação da cidadania autônoma, participativa e democrática mediada por valores éticos e morais. A inclusão não é responsabilidade somente dos profissionais da educação, incluir é inerente ao processo de participação política em que é papel do Estado cumprir o dever de garantir o direito de o surdo participar de todas os eventos no qual esteja inserido. Referente a inclusão do aluno surdo no ambiente educacional podemos dizer que:

A educação inclusiva de alunos com surdez na escola regular, parte do reconhecimento e valorização da diversidade como fator de enriquecimento do processo educacional, provoca mudanças na escola e na formação docente, propõe uma reestruturação da educação que beneficie todos os alunos. É uma abordagem que procura responder as necessidades de aprendizagem desses educandos, melhora a qualidade do ensino, atua como impulsionadora das mudanças nas práticas educacionais nas escolas, desafiando os professores a desenvolverem novas metodologias (DEUS, 2011, p. 02).

No entretenimento social carece da necessidade de promover a inclusão dos surdos. Deve-se considerar as necessidades específicas e o direito do surdo de compreender através da dialética humana que ocorre de forma natural entre os sujeitos que fazem parte do mesmo grupo social essas iniciativas devem compor a ordem educacional em que a Libras possa promover e permitir a participação ativa do surdo como sujeito protagonista da sua própria cultura. Existem poucos programas de televisão e filmes que levam em conta a existência de



surdos. Além disso, muitos serviços ainda não estão disponíveis para surdos. A participação do surdo no entretenimento social pode ter um índice maior por meio da comunicação em Libras, a inclusão do surdo no entretenimento permite o acesso participativo, igualitário, aberto e democrático a todos os envolvidos. Os conteúdos de entretenimento filmes, programas de TV ou outras mídias devem garantir legendas em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos filmes, novelas... para que o surdo possa ouvir e acompanhar a narrativa. É necessário que os profissionais de entretenimento saibam Libras para facilitar a comunicação, em que as pessoas surdas possam desfrutar plenamente da experiência estética, artística e cultural.

A inclusão do surdo na sociedade busca consolidar o direito de comunicação, além de ter acesso a todos os serviços de saúde, educação, serviços sociais e empregos que estão disponíveis para o resto da população. Também é importante que haja um esforço generalizado para promover a compreensão e o respeito pela cultura, história e língua dos surdos, bem como o estabelecimento de políticas que garantam a inclusão social deste grupo.

A educação inclusiva é atenta às diversidades e objetiva o crescimento, o desenvolvimento pessoal, a inserção social e promover a aprendizagem de todos os sujeitos em sala de aula comuns, em um sistema regular de ensino. O desafio da inclusão demanda uma mudança global na organização e no funcionamento da escola. O ideal sobre a inclusão é que as escolas de ouvintes se preparem para dar aos estudantes surdos os conteúdos pela língua de sinais, por meio de recursos visuais, tais como Língua Portuguesa escrita, mímica/dramatização, figuras, recursos tecnológicos (vídeo/TV, slides, computador, retroprojetor) e leitura, desenvolvendo nos estudantes a memória visual e o hábito de leitura; recebendo apoio de professor especialista conhecedor de língua de sinais, além de proporcionar aos intérpretes condições para acompanharem as aulas específicas de cada conteúdo (QUEIROZ; BENITE, 2009).

A política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) altera a concepção de educação especial que antes substituíra o ensino comum e passa a orientar os sistemas de ensino para a organização e a oferta do atendimento educacional especializado, complementar a formação dos alunos a frequentarem a escola de ensino regular.



Essa transformação da política educacional refletiu em todos os níveis de ensino e traz a urgência de efetivar uma reforma estrutural e organizacional das escolas comuns e especiais, o único meio para enfrentar o desafio e concretizar a educação inclusiva assegurando o acesso a uma educação de qualidade para todos.

Portanto cabe ao sistema investir na formação continuada de professores, na acessibilidade de prédios escolares, na implantação de salas de recursos multifuncionais que disponibilize alternativas de comunicação, escrita, leitura, materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, serviços e profissionais que atendam as especificidades dos alunos para toda a vida. A educação inclusiva é exigente e implica em uma organização pedagógica que difere da que tradicionalmente existe nas escolas.

Segundo Silva (2016, p.10) “com o Ensino da LIBRAS, os alunos ouvintes aprenderiam o básico da comunicação dos surdos e assim, estariam mais familiarizados quando ocorrer a inclusão de um aluno surdo, ou futuramente um colega de trabalho”. Nessa perspectiva, os alunos ouvintes aprenderiam LIBRAS desde o início de sua escolarização, e iria se desenvolvendo na língua e tornando-se bilíngue de acordo com sua evolução e através do contato com o surdo.

Na gênese da história da educação a pessoa com surdez era vista com capacidades intelectuais inferiores as demais. Com o decorrer do tempo perceberam que os sujeitos surdos tinham capacidade de aprender, então surgiram pesquisas e experimentos a fim de se criar metodologias de ensino que atendessem à aspectos como a identificação da criança com seus pares, que lhe possibilitasse a construção e a compreensão da sua diferença, e, assim, de sua própria identidade.

É importante saber que o que difere na educação do surdo não é se a escola é especial ou se é escola regular de ensino. O mais importante é que a escola tenha uma proposta pedagógica que venha atender às necessidades do aluno com surdez, buscar parcerias e ter em seu quadro de profissionais elementos necessários para o desenvolvimento do trabalho, de forma a educar um indivíduo socialmente autônomo.



A escola inclusiva é aberta à diversidade humana, assumindo o princípio democrático a educação para todos. Mas para que isso se tornasse possível nos dias atuais, ocorreram esforços por parte de determinados seguimentos políticos e sociais no sentido de incluir leis que assegurem o direito a igualdade educacional e o atendimento da pessoa com surdez na rede regular de ensino.

A comunicação é essencial na formação da identidade do indivíduo, pois ela planeja e regula as ações humanas. A utilização da LIBRAS vem sendo reconhecida como caminho facilitador para uma efetiva mudança nas condições oferecidas pelas instituições escolares.

No que diz respeito a conscientização das necessidades específicas do surdo e das habilidades e potencialidades dos mesmos se faz necessário mais investimentos nos recursos pedagógicos voltados para o aprendizado da pessoa com surdez. A fim de que se concretize a verdadeira inclusão. Fazer com que as crianças com surdez entendam que elas são iguais a todos e por isso devem ser respeitadas dentro de sua singularidade.

## ESTUDO DE CASO

Diante dos expostos, foi imprescindível a realização da pesquisa de campo que teve como meta reafirmar a opressão dos direitos surdos. Através da pesquisa de campo realizada na Associação dos Deficientes Físicos de Anicuns (ADEFA) foi observado por meio da entrevista realizada com os surdos, que a inclusão do sujeito surdo no ambiente educacional não é um direito garantido, mas sim um direito que vem sendo reprimido ao longo dos anos.

O entrevistado A comunica através de gestos, consegue ler, no entretanto não possui uma alfabetização letrada, não concluiu os estudos escolares por não ter acesso a integração e socialização no ambiente escolar e tendo negado seu direito garantido ao ter acesso a sua língua materna (Libras). Com seus familiares também se comunica através de gestos, sem ter domínio da língua de Sinais.

O entrevistado B apresenta maior opressão educacional, não teve acesso a nenhuma língua, comunica através de gestos. O entrevistado B por ser surdo, teve seus direitos de comunicar e se expressar de forma adequada: oprimidos. Foi negligenciado a ter acesso a sua língua materna, a Língua de Sinais. A



negação a esse direito é uma clara violação dos direitos fundamentais desse indivíduo.

Os entrevistados A e B conseguem mesmo com a repromissão educacional do acesso a Língua de Sinais e a Língua Portuguesa, expressar a limitação da sua integração social e profissional, sentindo excluídos do processo comunicativo e em desvantagens em relação aos demais membros da sociedade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A educação é um direito de todos, assegurar esse direito é dever do Estado. No entanto, como ficou ressaltado através da pesquisa de campo, há negligência da inclusão dos surdos no processo educacional, haja vista que o direito educacional do surdo não vem de fato sendo garantido. É preciso assumir o dever, resultando em uma escola aos surdos e ouvintes que promove uma educação e assegurando a inclusão de todas as pessoas na sociedade. Fica sucinta a necessidade da inserção do ensino da Libras como uma disciplina obrigatória, partindo da premissa dos seus benefícios desde a educação infantil.

Afinal, a infância é a fase de maior desenvolvimento cognitivo do ser humano, fica evidente que o ensino aprendizagem da Libras, como instrumento facilitador de comunicação entre sujeitos que pertencem a mesma sociedade, é uma necessidade que garante equidade educacional tanto no âmbito acadêmico quanto social. A Libras estimula habilidades cognitivas, desenvolve à capacidade de concentração, atenção, expressão corporal e principalmente a inclusão dos grupos.

Ao longo do trabalho, fica constatado que a inclusão dos surdos ainda tem muitos desafios pela frente, a sociedade atual não teve acesso ao ensino de Libras e pouco sabe a respeito. O surdo sofreu com a falta de atendimento educacional e metodologias que promovesse seu ensino, sendo excluído da sociedade, do mercado de trabalho, sendo obrigado a afastar-se do ambiente escolar por causa da falta de recursos, ocasionando em desvantagens e relação as outras pessoas da sociedade. Não sendo alfabetizado em sua Língua materna, e conseqüentemente sem ser alfabetizado na Língua Portuguesa. É importante que haja um esforço generalizado para promover a compreensão e o respeito



pela cultura, história e língua dos surdos, bem como o estabelecimento de políticas que garantam a inclusão social deste grupo.

Ao concluirmos o trabalho, percebemos a importância de falar da necessidade de inclusão da Libras no ambiente educacional, do pouco conhecimento que a população tem a respeito à Língua de sinais, pouco encontra-se acerca do assunto, que é fundamental na garantia de acesso à educação a todas as pessoas, como previsto na lei. É mister destacar a importância da inclusão e obrigatoriedade da LIBRAS como disciplina no currículo escolar, ao mesmo tempo que também é importante a disciplina de Língua Portuguesa. Pois o bilinguismo atua com o objetivo de oralizar os surdos para que possam se comunicar com ouvintes. Também é oportuno que os ouvintes aprendam a língua de sinais e, dessa forma, seja eliminada a barreira que existe entre surdos e ouvintes.

## REFÊRENCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL, **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2008.

CARVALHO, Lorena Resende. CARVALHO, Sebastião Donizete de. CUSTÓDIO, Willian Gomes. **Educação Infantil: Saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdez**. 4ª ed. Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal... [et.al.]. – Brasília: MEC, Secretária de Educação Especial, 2006.

DEUS, Maria de Lourdes Fonseca de. **Surdez: Linguagem, comunicação e aprendizagem do aluno com surdez na sala de aula comum**. Maringá - PR, 2011.

FURTADO, Júlio. Formar para a inclusão ou incluir para formar? **Aprendizagem**, A Revista da prática pedagógica, Pinhais/PR. Editora: Melo. Ano 2, nº 8 – setembro/outubro / 2008.

GOIÁS. Superintendência de Ensino Especial da Secretária de Educação do Estado de Goiás. **O inclusivo**. Ano 1. nº 11. junho/2005.